

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 258 – de 10 de maio de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 29 de abril de 2022 a 26 de agosto de 2022, a servidora **MARCELA CANOFF BUZZACHERA**, matrícula nº 432246022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/036116/2022).

Campo Grande, 10 de maio de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 259 de 10 de maio de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/008120/2021).

Campo Grande, 10 de maio de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 259 de 10 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
474700023	JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO	DELEGADO DE POLÍCIA	30	11/04/22 A 10/05/22	N
114626024	MARCELO DA LUZ VERISSIMO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	12/04/22 A 26/04/22	N
91142025	ROSANGELA HIROMI YAMAMOTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	07/03/22 A 13/03/22	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 260 – de 10 de maio de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 10 de maio de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública